



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 29/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, inscrito no CNPJ sob n.º 58.987.629/0001-57, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vila Santa Luzia, Alumínio - São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr José Aparecida Tisêo, RG 5.969.064-1, CPF 238.891.798-00, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.205, de 03 de fevereiro de 2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Empresa: **LIG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE**
Endereço: **RUA ANTÔNIO JACINTO, nº 63, ALUMÍNIO/SP, JARDIM OLIDEL - ALUMÍNIO/SP**
CEP 18125-000
CNPJ: 17.296.225/0001-30

Representante Legal: **Leonardo Teixeira Sacramento**
CPF: 174.249.988-03

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.03.01.0001.0	FR	AUDAX		5580	2,11	11773,8	Não
AGUA SANITARIA 1 LITRO								
2	1.03.01.0002.8	LT	JOPESO		156	3,1	483,6	Não
ALCOOL LIQUIDO - FRASCO COM 01 LITRO								
3	1.03.01.0005.2	LT	BLIMP		560	1,61	901,6	Não
DESINFETANTE, FRAGANCIA ECALIPTO, 01 LITRO								
4	1.03.01.0006.0	FR	MINUANO		10198	1,65	16826,7	Não
DETERGENTE - FRASCO C/500ML								
5	1.03.01.0009.5	UN	DSR		53	1,99	105,47	Não
ESCOVA PARA SANITARIO - (cerdas e cabo em plastico)								
6	1.03.01.0010.9	PT	QLUSTRO		224	1,08	241,92	Não
ESPONJA DE LA DE AÇO (BOM BRIL OU SIMILAR) - PACOTE COM 08 UNIDADES								
7	1.03.01.0011.7	PÇ	BRITISH		2752	0,37	1018,24	Não
ESPONJA DUPLA FACE								
8	1.03.01.0012.5	PÇ	CHAPARRIJA		1366	0,84	1147,44	Não
FLANELA PARA LIMPEZA								
9	1.03.01.0014.1	FR	BRILHA		20	2,33	46,6	Não
LIMPA ALUMINIO - FRASCO C/ 500 ML								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

10	1.03.01.0015.0	FR	AUDAX		120	2,09	250,8	Não
LIMPA VIDROS - FRASCO C/ 500 ML								
11	1.03.01.0017.6	FR	AUDAX		456	1,9	866,4	Não
LUSTRA MOVEIS								
12	1.03.01.0018.4	PR	LAGROTTA		72	2,99	215,28	Não
LUVAS - LATEX - LISA P/ LIMPEZA								
13	1.03.01.0019.2	FR	AUDAX		2827	2,31	6530,37	Não
LIMPADOR - MULTI USO - FRASCO C/ 500 ML								
14	1.03.01.0020.6	PÇ	DSR		17	3,5	59,5	Não
PA - METAL - P/ LIXO - C/ CABO LONGO								
15	1.03.01.0022.2	FR	AUDAX		61	7,65	466,65	Não
PURIFICADOR DE AR (BOM AR) - AEROSOL								
16	1.03.01.0027.3	KG	ASSIM		2238	5,71	12778,98	Não
SABÃO EM PÓ - COM 01 KILO								
17	1.03.01.0034.6	PÇ	CHAPARRIJA		1785	2,37	4230,45	Não
PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO)								
18	1.03.01.0035.4	FR	AUDAX		484	5,51	2666,84	Não
AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO C/ 02 LITROS								
19	1.03.01.0042.7	FR	SAFRA		146	3,51	512,46	Não
ALCOOL - EM GEL ANTI-SÉPTICO - FRASCO 500 ML								
20	1.03.01.0047.8	GL	AUDAX		1306	12,6	16455,6	Não
CLORO (GALÃO COM 5 LITROS)								
21	1.03.01.0049.4	PÇ	DSR		369	4,57	1686,33	Não
VASSOURA DE NYLON COM PONTAS DESFIADAS								
22	1.03.01.0060.5	FR	AUDAX		500	16,15	8075	Não
CERA LIQUIDA INCOLOR - AUTO BRILHO - FRASCO COM 05 LITROS								
23	1.03.01.0071.0	PÇ	DSR		5	4	20	Não
RODO - MADEIRA - 30 CM								
24	1.03.01.0080.0	PT	LAVARTE		83	5,1	423,3	Não
SABÃO EM PEDRA - PCT. C/5 UNIDADES								
25	1.03.01.0081.8	FD	QLUSTRO		96	13	1248	Não
ESPONJA DE AÇO - C/ 14 PCTS - 8 UNIDADES CADA PCT								
26	1.03.01.0082.6	PR	LAGROTTA		508	2,6	1320,8	Não
LUVAS - LATEX - TAM. G - P/LIMPEZA								
27	1.03.01.0083.4	PR	LAGROTTA		1056	2,6	2745,6	Não
LUVAS - LATEX - TAM M - P/LIMPEZA								
28	1.03.01.0094.0	FD	INTERPLACK		135	55,5	7492,5	Não
SACO PLASTICO P/ LIXO BRANCO DE 100 LTS - PACT. C/ 100 UNIDADES								
29	1.03.01.0095.8	PT	INTERPLACK		15	2,51	37,65	Não
SACO P/ LIXO BRANCO C/ 40 LITROS - (PACTS; C/ 10 UNID.)								
30	1.03.01.0099.0	UN	INTERPLACK		12	0,37	4,44	Não
SACO P/ LIXO - PRETO - 100 LTS - UNIDADE								
31	1.03.01.0100.8	FD	INTERPLACK		48	9,7	465,6	Não
SACO PLASTICO PARA LIXO DE 15 LITROS - EMBAL. C/100 UNID.								
32	1.03.01.0110.5	FD	INTERPLACK		717	26	18642	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO C/ 60 LITROS (PCTS C/ 100 UNI)								
33	1.03.01.0112.1	FD	INTERPLACK		300	18	5400	Não
SACO P/ LIXO - PRETO REFORÇADO DE 40 LT - PCT C/100 UM								
34	1.03.01.0114.8	FD	INTERPLACK		220	22	4840	Não
SACO PLASTICO LEITOSO BRANCO, 40 LITROS, C/ 100 UNIDADES								
35	1.03.01.0122.9	FR	JOPESE		800	11,1	8880	Não
REMOVEDOR MODIFICADO - AROMA AGRADÁVEL - FRASCO 01 LITRO								
36	1.03.01.0138.5	UN	AUDAX		15	15,6	234	Não
REMOVEDOR - PARA PISO LAVÁVEL - BOMBONA 5 LITROS								
37	1.03.02.0003.0	PT	NEWSPAPER		2335	9	21015	Não
PAPEL TOALHA - INTERFOLHA - PCT C/ 1000 UN								
38	1.03.02.0004.9	UN	ALBANY		324	0,98	317,52	Não
SABONETE EM PEDRA , 90 gramas								
39	1.03.02.0010.3	UN	AUDAX		180	7,5	1350	Não
SABONETE LIQUIDO - REFIL, 800 ML inodoro e neutro p/ higienização das mão. Embalagem (refil) com 800 ML proprio p/ uso em dosadores (tipo bag-in-box)								
40	1.03.02.0018.9	GL	AUDAX		243	11,5	2794,5	Não
SABONETE LIQUIDO - FRASCO COM 05 LITROS								
41	1.03.02.0022.7	CX	CHARM		50	61	3050	Não
PAPEL TOALHA INTERFOLHA - PACOTE COM 4800 UN.								
42	1.03.02.0023.5	UN	PREMISSE		180	9,22	1659,6	Não
GEL PARA MÃOS - REFIL 800 ML (REFIL DESINFETANTE MANUAL), Gel a de alcool etilico a 70% p/ desinfecção das mão (uso em cozinha), proprios uso em dosadores (tipo bag-in-box)								
43	1.03.02.0026.0	FD	FOFINHO		180	39,78	7160,4	Não
PAPEL HIGIENICO - SUAVE BRANCO - FARDO C/ 64 ROLOS								
44	1.03.02.0033.2	PT	MILI		200	8,15	1630	Não
FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL - TAM. G EMBAL. C/ 10 UNID.								
45	1.03.02.0034.0	PT	MILI		200	8,15	1630	Não
FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL TAM. M EMBAL. C/ 10 UNID.								
46	1.03.02.0057.0	PT	MILI		150	8,15	1222,5	Não
FRALDA DESCARTAVEL - TAM. GG - P/ USO INFANTIL - PCT 10 UM								
47	1.03.02.0085.5	UN	TRA LA LA		500	7,8	3900	Não
SABONETE LIQUIDO INFANTIL - EMBALAGEM FRASCO COM 200/250 ML								
48	1.09.01.0001.6	PT	ARGOS		438	2,5	1095	Não
FOSFORO - PCT C/ 10 CAIXAS								
49	1.09.02.0027.4	PT	LAGROTTA		1000	1,4	1400	Não
LUVAS PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UN								
50	1.09.02.0041.0	CX	KEROCOPO		511	49,9	25498,9	Não
COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA (180ML) C/ 2500 UNIDADES - (PP ou polipropeno)								
51	1.09.02.0044.4	CX	KEROCOPO		12	50	600	Não
COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ (0,50ML) C/ 5000 UNIDADES -(PP ou polipropeno)								
52	1.09.02.0055.0	RL	WYDA		134	4,8	643,2	Não
PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M								
53	1.09.03.0016.3	PT	FOLHALEV		232	3,1	719,2	Não
PAPEL TOALHA (COZINHA) PACOTE COM 02 UNIDADES								
54	1.09.03.0070.8	UN	ITATEX		1585	1,48	2345,8	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

PANO DE PRATO COPA - LISO								
55	1.09.05.0002.2	PT	LAGROTTA		20	1,4	28	Não
LUVAS PLÁSTICA TRANSPARENTE - DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 100 UN								
56	1.09.05.0003.0	CX	KEROCOPO		70	53	3710	Não
COPO PLÁSTICO - DESCARTÁVEL - PARA AGUA - 180 ML - CAIXA COM 2.500 UN. - (PP ou polipropeno)								
57	1.14.01.0008.1	LT	EDUMAX		300	12,1	3630	Não
ALCOOL 70% - FRASCO 01 LITRO								
58	1.14.01.0026.0	L	JOPESO		4010	3,1	12431	Não
ALCOOL 96 % - FRASCO 01 LITRO								
59	1.14.01.0028.6	FR	EDUMAX		180	12,1	2178	Não
ALCOOL 70 %								
60	1.14.04.0099.9	CX	LAGROTTA		120	15,9	1908	Não
LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO MEDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES								

1. - DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição (parcelada) de material de higiene, limpeza e descartáveis, a serem executados indiretamente, sob regime de empreitada por preço unitário pelo período de 12 (doze) meses, cujas características e especificações encontram-se descritas no ANEXO IV do edital do pregão, que faz parte integrante deste instrumento.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela pessoa classificada em primeiro lugar, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Anexo VI”, que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Apresente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do compromisso de fornecimento ou de serviço, não podendo ser prorrogada (art. 13 Decreto Municipal nº 1105). Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato, cujas condições estão especificadas no Anexo I e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR REGISTRADO visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR REGISTRADO será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias subsequente da entrega do material.

7. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

Entregar os materiais solicitados em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

Substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, todo e qualquer material viciado ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no local especificado no edital, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Alumínio.

Entregar os materiais, obedecendo aos prazos e qualidades estipulados.

8. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e Minuta de Contrato a ela atinente;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de prestação de serviços;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas e verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRATADA.

9. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

O prazo do contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 e seus incisos, da Lei Federal nº. 8.666/93, e acrescido ou reduzido, dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da mesma Lei.

10. - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Prefeitura Municipal de Alumínio, garantida a prévia defesa, aplicará às prestadoras de serviços as sanções previstas no Edital.

11. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao FORNECEDOR REGISTRADO, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata.

O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR REGISTRADO beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

12. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não se apresentar para celebrar o contrato, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13. - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

14. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.17/2014, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes no edital de convocação e legislação pertinente em vigor, fica eleito o foro da Comarca de Mairinque- SP, como o competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento contratual, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Alumínio, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito

LIG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ESCRITÓRIO LTDA
Contratada

Testemunhas:

RG

RG